

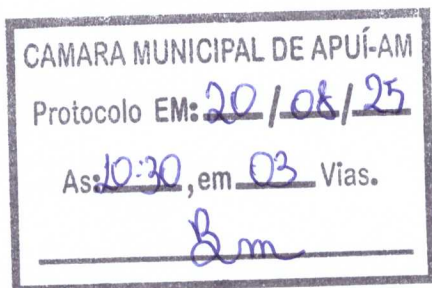


ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO Nº 029/2025 – CLJRF/CFO**

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo Nº 008, de 14 de agosto de 2025.



“RECOMENDA-SE AO PLENÁRIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES JUVENAL BELO DA HORA E DANIEL NONATO PAZ, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE AO SRº SUBTENENTE EDSON DE SOUZA SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**I – RELATÓRIO**

APROVADO  
Em: 25/08/25  
Ass: [assinatura]

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando Nº 053/2025 – CMA**, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2025, de 14 de agosto de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Subtenente Edson de Souza Sampaio e dá outras providências”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**II – ANÁLISE**



Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, realizada em 19 de agosto de 2025, procederam a análise do Projeto de Decreto Legislativo N° 008/2025, de 14 de agosto de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Subtenente Edson de Souza Sampaio e dá outras providências.

Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, visto que, conforme preconiza o art. 15, inciso XXI, e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 201, § 1º, alínea “C” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/Am, é de competência privativa da Câmara, que excede os de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, a concessão de Título de Cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao município.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Apuiense ao Senhor **Edson de Souza Sampaio**, Subtenente da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em reconhecimento à sua expressiva e contínua contribuição para o desenvolvimento do Município de Apuí, no período compreendido entre os anos de 2000 e 2025.

Nascido na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, atualmente com 55 anos de idade, o Subtenente Edson de Souza Sampaio se destacou como um elo estratégico entre o Governo Municipal e o Governo do Estado do Amazonas, promovendo articulações políticas e institucionais que resultaram na ampliação de investimentos e no destravamento de demandas históricas da população apuiense.

Desta forma, os membros das Comissões supracitadas, **APROVAM** o Projeto de Decreto Legislativo N° 008, de 14 de agosto de 2025.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**III – CONCLUSÃO**



Com fundamento nas considerações deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2025, de 14 de agosto de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Subtenente Edson de Souza Sampaio e dá outras providências.

**É o Parecer**

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**Votos favoráveis**

Presidente Ver. Éber José da Silva \_\_\_\_\_

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima \_\_\_\_\_

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**Votos favoráveis**

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro \_\_\_\_\_

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima \_\_\_\_\_

Membro Ver. Éber José da Silva \_\_\_\_\_

**Jonas Neves de Castro**  
**VEREADOR**  
2º Secretário Mesa Diretora - CMA